



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 077/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18114264/0001-31, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

b) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

d) VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO: A visita técnica no local será de responsabilidade as proponentes concorrentes com o sócio da empresa, devendo os mesmos, apresentarem declaração que tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a referida declaração ser assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado. A empresa concorrente, deverá requerer a visita técnica, a presença do Engenheiro Civil da Prefeitura de Espera Feliz até quinta, previamente agendada no Setor de Engenharia, através do telefone 32 3746 - 2650.

e) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES n° 01(Habilitação) e n° 02 (Propostas): até as 13:30 horas do dia 14/03/2022, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

f) ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO e N° 02 – PROPOSTA dia 14/03/2022 às 13:45 horas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

g) Os envelopes de propostas só serão abertos na data estipulada na alínea f, caso não haja interposição de recurso na fase de habilitação e os representantes das empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

concorrentes desistam do seu direito de recorrer, caso contrário será designada nova data, após o decurso dos prazos legais, para apresentação de razões e contra – razões e a respectiva intimação da decisão proferida pela autoridade competente.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

2.1. O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 (oito) horas diárias.

3. **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior a **R\$ 462.154,08** (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global dentre os qualificados.

4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo IV.

5.2. Os documentos relativos a participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

5.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

(Nome do licitante)

5.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO: 077/2022
Praça Dr. José Augusto, 251
Espera Feliz - MG
(Nome do licitante)

5.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista neste edital é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

5.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionados nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

5.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6. DO CADASTRO:

6.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro até 03 (três) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação, na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça Dr. José Augusto 251, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais.

6.2. Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, estarão à disposição, até data anterior a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço mencionado acima.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.1. Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 – cadastro prévio (CRC) junto a CPL da Prefeitura Municipal de Espera Feliz até 03(três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

7.1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor (inicial e alterações ou última consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou documento equivalente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes a eleição dos administradores da sociedade; registro comercial, no caso de empresa individual; Decreto de autorização quando se tratar de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Estatuto social das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, registrado na junta comercial, publicado na imprensa oficial e publicado em jornal de grande circulação ;

7.1.3. Cópia do CPF e identidade dos sócios;

7.1.4. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

7.1.5. Prova de regularidade à seguridade social (INSS) ou certidão conjunta que contemple a Fazenda Nacional;

7.1.6. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal) ou certidão conjunta que contemple a seguridade social;

7.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.10. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista (Certidão Trabalhista).

7.1.11. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Estadual)

7.1.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, poderão usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014, conforme dispõe o texto da lei descrito abaixo:

“ Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. ”

7.1.13. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.1.13.1. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo VII – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado (com firma reconhecida).

7.1.14. Apresentação de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

7.1.14.1. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

7.1.14.2. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica **ou de registro de responsabilidade técnica** para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da Licitação, ou seja, construção de cobertura metálica .

7.1.14.3. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.1.15. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

7.1.16 Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;

7.1.18. Cópia de recibo de que a empresa apresentou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 e art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de R\$ 4.621,54 (quatro mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

7.1.18.1. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

7.1.18.2. A garantia prevista no item 7.1.18 deverá ser prestada protocolo na tesouraria do município até um dia antes da data limite para apresentação dos envelopes.

7.1.18.3. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b) decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c) adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.

7.1.18.4. As cópias dos documentos que refere – se a garantia deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, dentro do envelope de habilitação.

7.1.19 Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.19.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.19.2. A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

7.1.19.2.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo.

7.1.19.2.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC / PC$

Onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

7.1.19.2.3. O resultado das operações indicadas nos itens 7.1.19.2.1 e 7.1.19.2.2 deverá ser igual ou superior a um.

7.1.20. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

7.1.21. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo VIII);

7.1.22. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial e permanecerão anexados ao processo.

7.3. A autenticação de cópias de documentos, quando efetuada por funcionário da Administração Municipal, conforme faculta o art. 32 – “caput” da Lei 8666/93, deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

7.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer um dos documentos relacionados nos itens 6.1.2 a 6.1.8 acima, os mesmos somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (SESSENTA) dias da data prevista para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.5. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, a não ser os previstos em Lei, e deverão incluir todos os impostos, taxas, contribuições sociais, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

8. DA PROPOSTA:

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) Preço global e discriminado por item de custo, na forma constante da planilha de custos (Anexo I);

b) Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta) dias** contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço;

c) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante concordância das licitantes.

d) Prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 01 (ano);

e) Cronograma – físico e financeiro;

f) Apresentar BDI detalhado com as informações descritas no modelo anexo a proposta.

8.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

8.2.1. **Para efeito da elaboração da proposta as empresas deverão utilizar como referência a tabela do SETOP.**

8.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexequíveis;

d) que o preço seja superior a **R\$ 462.154,08** (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

8.3.1. A proposta em desacordo ao estabelecido no item 8 e seus respectivos subitens será automaticamente desclassificada.

8.3.2. Após a análise do processo por parte do setor de engenharia da Prefeitura a proponente vencedora poderá ser convocada a realizar ajustes na planilha de proposta, desde que, o valor não fique superior o valor proposto pela empresa, sendo que tal fato poderá ser necessário em virtude do tempo entre a celebração do convênio e a data de entrega da proposta.

9. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

9.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de n.º 01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

9.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

9.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

9.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

9.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

9.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

9.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer e/ou melhor fundamentar suas decisões.

9.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

9.10. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.10.1. Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao valor global estimado.

9.10.2. Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.10.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado pela administração; ou

9.10.2.2. Valor Global Estimado pela Administração.

9.10.3. Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 9.10.2 cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 9.10.2.1 e 9.10.2.2, poderá ser exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 9.10.2. e o valor da correspondente proposta.

9.11. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista neste Edital, eventualmente presentes.

9.12. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos fatos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A participação em qualquer ato da presente licitação, excetuado o disposto no item (entrega dos envelopes), deverá ser feita por representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado por Contrato Social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma(s) do(s) outorgantes devidamente reconhecida(s) em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade. A procuração ou o contrato social onde conste os poderes daquele que representará a sociedade deverá ser entregue a um dos membros da CPL no momento da identificação na sessão de licitação, de forma avulsa em relação ao envelope de habilitação. Da mesma forma, a entrega, na sessão de licitação, da procuração ou do contrato social para fins de representação da sociedade NÃO se prestará para fins de verificação de qualquer item de habilitação.

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado por medição da obra por parte do Engenheiro Civil do Município, sendo que 3% sobre o valor total ficará retido até aceite da obra pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

12.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) Não atendimento pela CONTRATADA de impugnações e/ou determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) Inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) Inobservância de dispositivos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- f) Dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e/ou "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

15.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

15.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

16.2. O projeto executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços pela empresa contratada.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, na Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz - Fone: (32) 3746-1335, das 12h00min às 18h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

17. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Espera Feliz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Planilha de Custos

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo Declaração (Art. 27, Lei 8666/93);

ANEXO IV – Declaração de micro ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Cronograma físico – financeiro.

ANEXO VI – Declaração de conhecimento pleno das condições do certame.

ANEXO VII – Declaração atendimento decreto 7983/2013

ANEXO VIII – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público

Espera Feliz, 23 de Fevereiro de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Espera Feliz 23 de Fevereiro de 2022.

PAULO GOMES OLIVEIRA
OAB-207-220
Procurador Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO I

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS,
ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES
Local: Comunidade Taboão – Zona Rural – Espera Feliz –
MG
Composição serviço - Tabela SETOP- 12/2021 E SINAPI
10/2021

Data: 19/02/20
22

BDI 21,50%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QU ANT	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	ED-16660 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM	m ²	4,50	190,37	231,30	1.040,85
1.2	ED-50273 LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m ²	652,65	1,85	2,25	1.468,46
1.3	ED-48435 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ³	8,37	93,32	113,38	948,99
1.4	ED-48439 REMOÇÃO DE CERCA	m ²	186,12	2,06	2,50	465,30
						3.923,60
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	ED-51107 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M ³	85,92	43,70	53,10	4.562,35
2.2	ED-51121 REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M ³	57,10	31,77	38,60	2.204,06
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
2.3	ED-49812 Lastro de concreto magro (e=5,0cm) - preparo mecânico	M ³	2,46	389,56	473,32	1.164,37
2.4	ED-8471 Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	151,60	37,27	45,28	6.864,45
2.5	RO-42285 Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2)	kg	1.055,07	9,20	11,18	11.795,68
2.6	RO-41552 Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	kg	195,49	10,94	13,29	2.598,06
2.7	ED-49805 Concreto para Fundação fck=25MPa	m ³	28,82	427,97	519,98	14.985,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CONCRETO ARMADO PARA SUPER ESTRUTURA							
2.8	ED-8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	108,53	37,27	45,28	4.914,24
2.9	RO-42285	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2)	kg	155,82	9,20	11,18	1.742,07
2.10	RO-41552	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	kg	104,79	10,94	13,29	1.392,66
2.11	ED-49805	Concreto para Fundação fck=25MPa	m ³	10,82	427,97	519,98	5.626,18
							57.849,94
3	VESTIÁRIO						
PAREDES E PAINÉIS							
3.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	102,42	51,15	62,15	6.365,40
3.2	ED-9906	VERGAS E CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA DIMENSÃO 10x10cm. Transpasse do vão de 20cm em cada lado	m ³	0,10	2.404,41	2.921,36	292,14
IMPERMEABILIZAÇÃO							
3.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	179,90	33,95	41,25	7.420,88
REVESTIMENTO PAREDE							
3.4	87873	CHAPISCO EM PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m ²	204,84	5,14	6,25	1.280,25
3.5	87529	EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS e EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	110,16	23,37	28,39	3.127,44
3.6	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	94,78	21,14	25,69	2.434,90
3.7	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO	m ²	94,78	61,81	75,10	7.117,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

		COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO					
3.8	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 2 CM	m ²	4,18	205,65	249,86	1.044,41
		REVESTIMENTO DE PISO					
3.9	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,0 CM	m ²	27,98	26,51	32,21	901,24
3.10	ED-50724	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	31,00	72,65	88,27	2.736,37
3.11	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 3 CM (fornec/assent)	m ²	0,42	247,28	300,45	126,19
		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
3.12	ED-49602	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	576,48	700,42	1.400,84
3.13	ED-50976	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	UN	10,00	262,78	319,28	3.192,80
		ESQUADRIAS METÁLICAS					
3.13	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m ²	1,12	416,61	506,18	566,92
3.14	ED-50984	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	m ²	2,52	288,43	350,44	883,11
		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
3.15	ED-50221	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	Pt	16,00	106,45	129,34	2.069,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

3.16	ED-50223	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	Pt	9,00	133,05	161,66	1.454,94
3.17	ED-50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	Pt	4,00	255,40	310,31	1.241,24
3.18	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR COMPLETO, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	uni	4,00	250,57	304,44	1.217,76
3.19	ED-50301	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA C/ INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CMo -Fornecimento e instalação	uni	4,00	460,01	558,91	2.235,64
3.20	ED-50330	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	102,07	124,02	496,08
3.21	ED-48345	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m ²	1,86	426,74	518,49	964,39
3.22	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	uni	4,00	90,17	109,56	438,24
3.23	ED-50011	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM- Fornecimento e instalação	uni	2,00	45,56	55,36	110,72
3.24	ED-49885	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 70 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	uni	1,00	358,03	435,01	435,01
3.25	ED-49936	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L - Fornecimento e assentamento, incluso conexões.	uni	1,00	608,37	739,17	739,17
3.26	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - Fornecimento e instalação	uni	4,00	38,07	46,26	185,04
3.27	ED-48189	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML - Fornecimento e instalação	uni	4,00	62,52	75,96	303,84
3.28	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - Fornecimento e instalação	uni	2,00	38,07	46,26	92,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

3.29	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	uni	3,00	50,38	61,21	183,63
		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
3.30	ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN I	1,00	198,08	240,67	240,67
3.31	ED-49271	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN I	16,00	42,28	51,37	821,92
3.32	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN I	3,00	191,59	232,78	698,34
3.33	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN I	7,00	103,54	125,80	880,60
3.34	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN I	10,00	241,70	293,67	2.936,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

3.35	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN 1	7,00	51,73	62,85	439,95
		PINTURA INTERNA E EXTERNA					
3.36	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	110,16	4,83	5,87	646,64
3.37	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	110,16	11,58	14,07	1.549,95
3.38	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	28,00	6,13	7,45	208,60
3.39	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	28,00	12,81	15,56	435,68
		PINTURA EM ESQUADRIAS					
3.40	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	7,56	18,55	22,54	170,40
3.41	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	10,08	18,55	22,54	227,20
		COBERTURA					
3.42	ED-49685	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M ²	28,00	33,18	40,31	1.128,68
							61.443,86
4		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
4.1	ED-20573	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36	m ²	699,00	214,50	260,62	182.173,38
4.2	94213	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL,	m ²	699,00	69,57	84,53	59.086,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

		INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
4.3	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	50,00	74,80	90,88	4.544,00
4.4	ED-50656	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	66,66	64,74	78,66	5.243,48
							251.047,33
5		REVESTIMENTOS					
5.1	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	186,00	6,79	8,25	1.534,50
5.2	ED-50732	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PILARES E VIGA, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	186,00	24,48	29,74	5.531,64
5.3	ED-50453	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, INCL SELADOR	m ²	186,00	15,16	18,42	3.426,12
							10.492,26
6		DIVERSOS					
6.1	ED-49799	CONCRETO USINADO PARA PISO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	4,70	457,43	555,78	2.612,17
6.2	ED-50461	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM	M ²	518,66	8,75	10,63	5.513,36
6.3	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MU RETA). AF_03/2021	M ²	222,92	156,78	190,49	42.464,03
6.4	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2	m ²	8,40	358,43	435,49	3.658,12
							54.247,68
7		ARQUIBANCADA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1		LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M ²	33,96	7,33	8,91	302,58
		Pisos					
7.2	ED-50589	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL) - ASSENTO DA ARQUIBANCADA	m ²	35,75	44,23	53,74	1.921,21
		Alvenaria e divisões					
7.3	ED-48216	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M	m ²	71,00	101,30	123,08	8.738,68
7.4	ED-48231	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR (MURETA DA ARQUIBANCADA)	m ²	24,97	36,97	44,92	1.121,65
		Revestimentos					
7.5	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	81,00	6,79	8,25	668,25
7.6	ED-50732	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 CIM./AREIA	m ²	81,00	24,48	29,74	2.408,94
7.7	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	81,00	15,16	18,42	1.492,02
7.8	ED-50941	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" COM SUBDIVISÕES PADRÃO - FIXADO EM ALVENARIA	m	1,70	172,34	209,39	355,96
							17.009,29
8.0		EQUIPAMENTOS					
8.1	ED-49569	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	CJ	1,00	2.700,00	3.280,50	3.280,50
8.2	ED-49572	REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL	UN	1,00	495,00	601,43	601,43
							3.881,93
9.0		LIMPEZA					
9.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m ²	652,65	2,85	3,46	2.258,17
							2.258,17
Custo Total com BDI incluso							462.154,06

Data :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a Civil - CREA 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
- MG
Oziel Gomes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II

MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	0,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,00%
	A.3	Outros (especificar cada item e %)	0,00%
Total do grupo A			0,00%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	0,00%
Total do grupo B			0,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,00%
	C.2	COFINS	0,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Espera Feliz)*	0,00%
Total do grupo C			0,00%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F) (especificar cada item e %)	
		Total do grupo D	0,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
			0,00%
_____ Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA , Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e -----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0077/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:
contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão

1.1 Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

1.2 Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.

INTRUDUÇÃO:

Esta especificação, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços na planilha orçamentaria, é parte integrante do plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA:

Locação da obra: A locação da obra será feita de acordo com o projeto de locação definido nos serviços preparatórios. As cotas do projeto referem-se aos das paredes ou pilares. Será feito o gabarito de réguas com largura média de 15cm afixadas e niveladas a uma altura média de 80cm, em pontalete de eucalipto, cravados no solo.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

FUNDAÇÃO:

Escavação: Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com especificação de serviços, assim como as cavas de fundação. Os desterrros referen-se ao volume de terra compactada. O aterro interno é executado posteriormente ao movimento de terra da plataforma. Quando houver transporte de terra é considerado o volume real transportado, ou seja, o volume do desaterro acrescido de 20% de empolamento.

Fundação direta: a fundação será executada em sapata e cintas nas dimensões determinadas pelo projeto estrutural com concreto fck = 25Mpa com lançamento manual, sobre lastro de concreto magro fck = 9,0Mpa.

Armadura: Deverá obedecer o projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA_50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTRUTURA:

Concreto: Pilares com dimensão de 20cm x 40cm, em concreto fck=20Mpa com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com régua sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

REVESTIMENTO:

Os pilares receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada (emboço).

Chapisco: As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas serão feitos revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência ao concreto. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Emboço: Deverá ser executado em todos os pilares e vigas da obra, com traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicado manualmente com espessura de 10mm.

-areia fina: serão utilizados agre de grãos inertes, limpos e insento de impurezas.

-cimento: deverá ser utilizado cimento “portiland” comum, dentro do prazo de validade.

-aplicação: Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas. Os revestimentos deverão obedecer parâmetros de desempenho, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA:

O tratamento de cor será idêntico para pilares. Este critério será usado para todas as opções cromáticas a seguir. Serão usados como referência de cor os catálogos das marcas de boa qualidade, podendo a empreiteira usar outras marcas de tinta, desde que a cor seja igual a referida na especificação da pintura:

Pilares serão pintadas em látex acrílico, com 2 demãos sobre fundo selador, nas cores a serem definidas.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA:

A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO DA OBRA:

Para implantação da obra será utilizado o gabarito em réguas de madeira sustentadas por pontaletes em todo o perímetro da obra.

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

PISO

- Para execução dos assentos da arquibancada, será realizado o serviço de LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), conforme projeto arquitetônico.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para execução das lajes de transição para execução de assentos e passeios da arquibancada, deverá ser executado, alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto 15 mpa sem armação esp=0.15m, conforme detalhes do projeto arquitetônico e dimensões estabelecidas, sobre a fundação em viga baldrame de 0,15 x 0,30m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Para execução de mureta sob arquibancada, será executado alvenaria de tijolo cerâmico furado e= 10 cm, a revestir. Com altura de 1,10m localizada em toda a extensão da arquibancada, conforme detalhes do projeto arquitetônico

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), traço 1:7 - espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA

Todas as partes da arquibancada receberão pintura látex PVA, sem massa corrida e com aplicação de fundo selador. A cor utilizada passará por aprovação da prefeitura municipal

GUARDA CORPO

Conforme projeto arquitetônico, serão colocados guarda-corpo em AÇO INOX d = 1 1/2", com subdivisões em tubo D= 1/2", com altura de 1,05 m nos locais indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

FUNDAÇÃO

A fundação serão em sapatas isoladas, assentadas a uma profundidade mínima de 1,50m, O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, o mesmo será virado em obra na betoneira, incluso nos serviços, fornecimento, adensamento e lançamento do concreto.

A armação a ser utilizada será CA50/60 a qual inclui, fornecimento, corte, dobra e armação da mesma.

As fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apiloado nas formas de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. A forma utilizada e do tipo plana em madeira de pinus, está incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTRUTURAS DE CONCRETO

A estrutura será executada em pilares, vigas e lajes, nas dimensões determinadas no projeto estrutural, concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$,

As fôrmas deverão ser previamente umedecidas. Serão executadas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas, com travamento intermediário em arame recozido trançado e transversal com régua sarrafeada 5x2, 5 cm espaçadas em 30 cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

A armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

ALVENARIA E DIVISÕES

Tijolos cerâmicos deverão atender a NBR – 8545 e NBR 8949, dimensão mínima de 0,14m de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duro, sonoros, com faces planas e quebrar máxima de 3%.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente evitando-se amarrações, na espessura de 14 cm, conforme projeto.

A espessura das juntas deverá ser de 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas (janelas) de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de 0,10m, contendo duas barras de aço $\varnothing = 4.2\text{mm CA-60B}$, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

As divisórias serão executadas em ardósia polida $e = 3\text{ cm}$, conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Considerações Gerais

As instalações hidro-sanitárias serão executadas de com as normas NBR – 5626, 5647 (água fria), NBR– 10570, 8160,7367 (esgoto sanitário) da ABNT.

Deverá ser utilizada, nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelho e equipamentos a serem instalados, deverão atender ao padrão de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes, não expressamente citados naquela especificação, no Projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas normas brasileiras pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização da prefeitura, para sua devida aprovação ou não.

Água fria:

O abastecimento d'água será interligado ao sistema de reservatório existente. A tubulação e conexões serão em PVC, soldável assim como conexões terminais para colocação de torneira, ligação de lavatórios e vasos.

Esgotos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Ramais internos serão encaminhados à caixa de passagem de onde partirão os coletores externos, em tubos de PVC rígido com ponta bolsa com virola, para juntas elásticas (anel e borracha). Os esgotos serão lançados no sistema existente.

Tubulações:

O esgoto primário será em tubos e conexões de PVC rígido de ponta e bolsa virola (junta elástica, anel de borracha), próprios para esgoto primário, conforme as especificações. Não será permitido o uso de soldas e aquecimento de tubos. O esgoto secundário será em tubos de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. As caixas e ralos sifonado serão em PVC, porém com caixilho e grelhas metálicas.

Execução:

Para os detalhes de execução, devem ser obedecidos o Projeto e as Considerações Gerais, Especificação de materiais, especificações de serviços e lista de materiais, fornecidas junto com o Projeto.

Peças:

Os lavatórios serão de louça branca, com 0,52 x 0,42m, aproximadamente, com água central, para instalação de lavatório.

Cuba de louça branca de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas, assentadas em bancadas.

Os acessórios para lavatórios, sifão e válvulas – serão metálicos, com acabamento cromado. As ligações de entrada d'água serão metálicas e flexíveis. A válvula do mictório será em PVC.

Os ralos e caixas sifonado terão caixilhos e grelhas fundidos, com acabamento cromado.

Testes:

Todas as tubulações e redes de água serão testadas contra vazamentos, hidrosticamente sob pressão, por meio de bomba manual de pistão. Antes do fechamento dos rasgos e valetas. Todas as tubulações e rede de esgotos primários serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESQUADRIAS

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem, esquadrinhados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

As esquadrias de madeira (portas) serão em madeira de lei do tipo prancheta para pintura, estão incluso porta completa, com ferragens em ferro latonado, dobradiças e fechaduras do tipo taco de golfe, as esquadrias obedecerão às medidas determinadas no projeto.

Batentes/Marco – As portas internas e externas deverão ser colocadas em batentes de madeira de lei, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT, e com projeto específico. Deverão ser utilizados nos serviços mão de obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos, componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de embalos exigidos pela ABNT e especificações complementares da CEMIG.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados na especificação, no projeto e na lista de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Entrada:

Do alimentador geral com o disjuntor automático, no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores do tipo para uso ao tempo (sintenax ou similar) em dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, que irão até o Quadro de Distribuição de Circuito (QDL).

Quadros:

Terá Quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos, sendo todos disjuntores bipolares, conforme projeto.

Circuitos Parciais:

De cada quadro distribuidor partirão os circuitos distribuidores para iluminação e tomadas. Cada circuito será protegido por um disjuntor termomagnético. Toda a rede distribuição e alimentação instalada serão tubuladas em eletrodutos de PVC rígido, soldável.

Execução:

Para os detalhes de execução, obedecer ao projeto, às considerações gerais, especificações de materiais, especificação de serviços e lista de material fornecido com o projeto elétrico.

Testes:

Todos os circuitos de distribuição (luminárias e tomadas) deverão ser testados para verificação de seu funcionamento e proteção. Todas as luminárias deverão ser acesas e acionadas os disjuntores de cada circuito separadamente, verificando se foi obedecida a divisão de carga prevista no projeto de instalação elétrica. Deverão ser verificados nos quadros de distribuição de luz se os disjuntores correspondem em número e capacidade nominal ao projeto. Deverão ser observados ainda, se cada circuito possui seu próprio condutor neutro.

As tomadas deverão ser testada quanto à sua tensão e correta instalação através do teste “luz de néon”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Se algum item do teste acima for verificado não corresponder ao projeto, a fiscalização indicará a execução dos seguintes testes:

Teste de tensão e corrente, com todas as luzes acessas, permitindo-se uma queda máxima de 4%%.

Teste de voltímetro para as tomadas de 110 e 220 v para certeza de sua tensão.

Teste de isolamento para carcaça e terra, por meio de “Megger” (ou Ohmímetro).

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado esse tipo de cal, deverá ser extinta com mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação do reboco deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Cerâmicas em paredes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, com dimensão mínima de 20x25cm², assentados com cimento-cola com dilatação de 01 mm de espaçamento. As cerâmicas serão rigorosamente alinhados e aprumados, assentados até a altura de 2,70m.

PISOS:

Contrapiso

Sobre o solo já devidamente compactado e nivelado, será aplicado, manualmente, contrapiso com argamassa de espessura de 2,5 em toda a área da construção.

Piso em cerâmica:

Sobre o contrapiso regularizado, será aplicado piso cerâmico padrão PI IV extra, antiderrapante, com juntas alternadas, em toda a área da construção, Após a aplicação e secagem, será rejuntado, dando o acabamento final.

Passeio (piso entrada):

Passeio de concreto E = 6 cm, junta seca, no local de entrada deverá ser executado rampa com a declividade exigida NBR 9050.

BANCADAS

Bancada em granito cinza andorinha, espessura de 3,0 cm, apoiada em alvenaria.

PINTURA

O tratamento de cor será idêntico para as partes internas e externas da obra, isto é, as portas os alizares, as esquadrias, os peitoris. Serão usados como referência de cor os catálogos da Coral, podendo a empreiteira usar outras marcas de tintas, desde que a cor seja igual à referida na especificação de materiais.

Esquadrias metálicas: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser fixadas após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas) ou mais demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Esquadrias de madeira: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser limpas posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas).

Nas superfícies galvanizadas será executada pintura esmalte, inclusive fundo antioxidante.

Paredes pintadas em látex PVA, sem massa corrida e aplicação de fundo selador. As paredes internas na cor branco gelo e as paredes externa com pintura de cor a definir.

Banco do vestiário - será executada pintura em verniz acrílico sobre alvenaria de concreto.

VIDROS E ACESSÓRIOS

Vidros transparentes 4 mm:

Nas esquadrias metálicas dos sanitários e vestiários (basculantes), será assentado vidro comum liso transparente com espessura de 4 mm, para manter a claridade e proteção das chuvas.

Acessórios:

Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D =1 1/2" - Fixado em alvenaria, será afixado em piso, deverá ser executado conforme norma NBR 9077.

LIMPEZA:

Após o término da execução da obra, toda a edificação deverá ser limpa antes da entrega do serviço. Além, durante o período de execução, deverá ser feito periodicamente o desentulho da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de execução

A CONTRATADA obriga-se a concluir a obra ou serviço no prazo máximo de **180 (Cento e oitenta)** dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não serão computados, no prazo citado, os dias em que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a CONTRATADA deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O início da obra ou serviço será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Parágrafo Terceiro: O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz que requeiram a paralisação da obra ou serviço. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no “caput”.

Parágrafo Quarto: O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra ou serviço

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Espera Feliz a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas condições de uso. O Prefeitura Municipal de Espera Feliz, então, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do serviço.

Parágrafo Único: o aceite por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia:

A partir do aceite do objeto, obriga-se a CONTRATADA a prestar garantia pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

Parágrafo Segundo: o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA, a critério da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, à multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço e das condições de pagamento

O preço total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz à CONTRATADA pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$......(.....), compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, sendo 3% na contratação e o saldo mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a **10% (dez por cento)** do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obra ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, ou, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da multa por atraso na entrega e execução do serviço. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz
:

- a) Realizar o pagamento conforme medição;
- b) Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

c) São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão: o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa CONTRATADA.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: nas hipóteses das alíneas “a” e/ou “c”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da novação

A abstenção, por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos recursos financeiros

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Das comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Dos anexos

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação **077/2022**, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, bem como cópia do cronograma físico - financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Em Espera Feliz, -----

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA

(CONTRATADA)

Testemunha 1 : _____

Testemunha 2: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.3 Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

1.4 Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.

INTRUDUÇÃO:

Esta especificação, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços na planilha orçamentaria, é parte integrante do plano de trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA:

Locação da obra: A locação da obra será feita de acordo com o projeto de locação definido nos serviços preparatórios. As cotas do projeto referem-se aos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

paredes ou pilares. Será feito o gabarito de réguas com largura média de 15cm afixadas e niveladas a uma altura média de 80cm, em pontalete de eucalipto, cravados no solo.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

FUNDAÇÃO:

Escavação: Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com especificação de serviços, assim como as cavas de fundação. Os desteros referen-se ao volume de terra compactada. O aterro interno é executado posteriormente ao movimento de terra da plataforma. Quando houver transporte de terra é considerado o volume real transportado, ou seja, o volume do desaterro acrescido de 20% de empolamento.

Fundação direta: a fundação será executada em sapata e cintas nas dimensões determinadas pelo projeto estrutural com concreto fck = 25Mpa com lançamento manual, sobre lastro de concreto magro fck = 9,0Mpa.

Armadura: Deverá obedecer o projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA_50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

ESTRUTURA:

Concreto: Pilares com dimensão de 20cm x 40cm, em concreto fck=20Mpa com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

REVESTIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Os pilares receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada (emboço).

Chapisco: As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas serão feitos revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência ao concreto. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Emboço: Deverá ser executado em todos os pilares e vigas da obra, com traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicado manualmente com espessura de 10mm.

-areia fina: serão utilizados areia de grãos inertes, limpos e isento de impurezas.

-cimento: deverá ser utilizado cimento "portland" comum, dentro do prazo de validade.

-aplicação: Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas. Os revestimentos deverão obedecer parâmetros de desempenho, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA:

O tratamento de cor será idêntico para pilares. Este critério será usado para todas as opções cromáticas a seguir. Serão usados como referência de cor os catálogos das marcas de boa qualidade, podendo a empreiteira usar outras marcas de tinta, desde que a cor seja igual a referida na especificação da pintura:

Pilares serão pintadas em látex acrílico, com 2 demãos sobre fundo selador, nas cores a serem definidas.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA:

A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO DA OBRA:

Para implantação da obra será utilizado o gabarito em régua de madeira sustentadas por pontaletes em todo o perímetro da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

PISO

- Para execução dos assentos da arquibancada, será realizado o serviço de LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), conforme projeto arquitetônico.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para execução das lajes de transição para execução de assentos e passeios da arquibancada, deverá ser executado, alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto 15 mpa sem armação $esp=0.15m$, conforme detalhes do projeto arquitetônico e dimensões estabelecidas, sobre a fundação em viga baldrame de $0,15 \times 0,30m$.

Para execução de mureta sob arquibancada, será executado alvenaria de tijolo cerâmico furado $e= 10 \text{ cm}$, a revestir. Com altura de $1,10m$ localizada em toda a extensão da arquibancada, conforme detalhes do projeto arquitetônico

REVESTIMENTOS

Chapisco:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), traço 1:7 - espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA

Todas as partes da arquibancada receberão pintura látex PVA, sem massa corrida e com aplicação de fundo selador. A cor utilizada passará por aprovação da prefeitura municipal

GUARDA CORPO

Conforme projeto arquitetônico, serão colocados guarda-corpo em AÇO INOX d = 1 1/2", com subdivisões em tubo D= 1/2", com altura de 1,05 m nos locais indicados.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

FUNDAÇÃO

A fundação serão em sapatas isoladas, assentadas a uma profundidade mínima de 1,50m, O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, o mesmo será virado em obra na betoneira, incluso nos serviços, fornecimento, adensamento e lançamento do concreto.

A armação a ser utilizada será CA50/60 a qual inclui, fornecimento, corte, dobra e armação da mesma.

As fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apiloado nas formas de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. A forma utilizada e do tipo plana em madeira de pinus, está incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das mesmas.

ESTRUTURAS DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A estrutura será executada em pilares, vigas e lajes, nas dimensões determinadas no projeto estrutural, concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$,

As fôrmas deverão ser previamente umedecidas. Serão executadas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas, com travamento intermediário em arame recozido trançado e transversal com réguas sarrafeadas 5x2, 5 cm espaçadas em 30 cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

A armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

ALVENARIA E DIVISÕES

Tijolos cerâmicos deverão atender a NBR – 8545 e NBR 8949, dimensão mínima de 0,14m de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duro, sonoros, com faces planas e quebrar máxima de 3%.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente evitando-se amarrações, na espessura de 14 cm, conforme projeto.

A espessura das juntas deverá ser de 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas (janelas) de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

0,10m, contendo duas barras de aço $\varnothing = 4.2\text{mm CA-60B}$, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

As divisórias serão executadas em ardósia polida $e = 3\text{ cm}$, conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Considerações Gerais

As instalações hidro-sanitárias serão executadas de com as normas NBR – 5626, 5647 (água fria), NBR– 10570, 8160,7367 (esgoto sanitário) da ABNT.

Deverá ser utilizada, nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelho e equipamentos a serem instalados, deverão atender ao padrão de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes, não expressamente citados naquela especificação, no Projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas normas brasileiras pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização da prefeitura, para sua devida aprovação ou não.

Água fria:

O abastecimento d'água será interligado ao sistema de reservatório existente. A tubulação e conexões serão em PVC, soldável assim como conexões terminais para colocação de torneira, ligação de lavatórios e vasos.

Esgotos:

Ramais internos serão encaminhados à caixa de passagem de onde partirão os coletores externos, em tubos de PVC rígido com ponta bolsa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

virola, para juntas elásticas (anel e borracha). Os esgotos serão lançados no sistema existente.

Tubulações:

O esgoto primário será em tubos e conexões de PVC rígido de ponta e bolsa virola (junta elástica, anel de borracha), próprios para esgoto primário, conforme as especificações. Não será permitido o uso de soldas e aquecimento de tubos. O esgoto secundário será em tubos de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. As caixas e ralos sifonado serão em PVC, porém com caixilho e grelhas metálicas.

Execução:

Para os detalhes de execução, devem ser obedecidos o Projeto e as Considerações Gerais, Especificação de materiais, especificações de serviços e lista de materiais, fornecidas junto com o Projeto.

Peças:

Os lavatórios serão de louça branca, com 0,52 x 0,42m, aproximadamente, com água central, para instalação de lavatório.

Cuba de louça branca de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas, assentadas em bancadas.

Os acessórios para lavatórios, sifão e válvulas – serão metálicos, com acabamento cromado. As ligações de entrada d'água serão metálicas e flexíveis. A válvula do mictório será em PVC.

Os ralos e caixas sifonado terão caixilhos e grelhas fundidos, com acabamento cromado.

Testes:

Todas as tubulações e redes de água serão testadas contra vazamentos, hidrosticamente sob pressão, por meio de bomba manual de pistão. Antes do fechamento dos rasgos e valetas. Todas as tubulações e rede de esgotos primários serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESQUADRIAS

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem, esquadriados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

As esquadrias de madeira (portas) serão em madeira de lei do tipo prancheta para pintura, estão incluso porta completa, com ferragens em ferro latonado, dobradiças e fechaduras do tipo taco de golfe, as esquadrias obedecerão às medidas determinadas no projeto.

Batentes/Marco – As portas internas e externas deverão ser colocadas em batentes de madeira de lei, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT, e com projeto específico. Deverão ser utilizados nos serviços mão de obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos, componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de embalos exigidos pela ABNT e especificações complementares da CEMIG.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

marcas e fabricantes não expressamente citados na especificação, no projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Entrada:

Do alimentador geral com o disjuntor automático, no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores do tipo para uso ao tempo (sintenax ou similar) em dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, que irão até o Quadro de Distribuição de Circuito (QDL).

Quadros:

Terá Quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos, sendo todos disjuntores bipolares, conforme projeto.

Circuitos Parciais:

De cada quadro distribuidor partirão os circuitos distribuidores para iluminação e tomadas. Cada circuito será protegido por um disjuntor termomagnético. Toda a rede distribuição e alimentação instalada serão tubuladas em eletrodutos de PVC rígido, soldável.

Execução:

Para os detalhes de execução, obedecer ao projeto, às considerações gerais, especificações de materiais, especificação de serviços e lista de material fornecido com o projeto elétrico.

Testes:

Todos os circuitos de distribuição (luminárias e tomadas) deverão ser testados para verificação de seu funcionamento e proteção. Todas as luminárias deverão der acesas e acionadas os disjuntores de cada circuito separadamente, verificando se foi obedecida a divisão de carga prevista no projeto de instalação elétrica. Deverão ser verificados nos quadros de distribuição de luz se os disjuntores correspondem em número e capacidade nominal ao projeto. Deverão ser observados ainda, se cada circuito possui seu próprio condutor neutro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As tomadas deverão ser testada quanto à sua tensão e correta instalação através do teste “luz de néon”.

Se algum item do teste acima for verificado não corresponder ao projeto, a fiscalização indicará a execução dos seguintes testes:

Teste de tensão e corrente, com todas as luzes acessas, permitindo-se uma queda máxima de 4%%.

Teste de voltímetro para as tomadas de 110 e 220 v para certeza de sua tesão.

Teste de isolamento para carcaça e terra, por meio de “Megger” (ou Ohmímetro).

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado esse tipo de cal, deverá ser extinta com mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação do reboco deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Cerâmicas em paredes:

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, com dimensão mínima de 20,25cm², assentados com cimento-cola com dilatação de 01 mm de espaçamento. As cerâmicas serão rigorosamente alinhados e aprumados, assentados até a altura de 2,70m.

PISOS:

Contrapiso

Sobre o solo já devidamente compactado e nivelado, será aplicado, manualmente, contrapiso com argamassa de espessura de 2,5 em toda a área da construção.

Piso em cerâmica:

Sobre o contrapiso regularizado, será aplicado piso cerâmico padrão PI IV extra, antiderrapante, com juntas alternadas, em toda a área da construção, Após a aplicação e secagem, será rejuntado, dando o acabamento final.

Passeio (piso entrada):

Passeio de concreto E = 6 cm, junta seca, no local de entrada deverá ser executado rampa com a declividade exigida NBR 9050.

BANCADAS

Bancada em granito cinza andorinha, espessura de 3,0 cm, apoiada em alvenaria.

PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

O tratamento de cor será idêntico para as partes internas e externas da obra, isto é, as portas os alizares, as esquadrias, os peitoris. Serão usados como referência de cor os catálogos da Coral, podendo a empreiteira usar outras marcas de tintas, desde que a cor seja igual à referida na especificação de materiais.

Esquadrias metálicas: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser fixadas após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas) ou mais demãos.

Esquadrias de madeira: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser limpas posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas).

Nas superfícies galvanizadas será executada pintura esmalte, inclusive fundo antioxidante.

Paredes pintadas em látex PVA, sem massa corrida e aplicação de fundo selador. As paredes internas na cor branco gelo e as paredes externa com pintura de cor a definir.

Banco do vestiário - será executada pintura em verniz acrílico sobre alvenaria de concreto.

VIDROS E ACESSÓRIOS

Vidros transparentes 4 mm:

Nas esquadrias metálicas dos sanitários e vestiários (basculantes), será assentado vidro comum liso transparente com espessura de 4 mm, para manter a claridade e proteção das chuvas.

Acessórios:

Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D =1 1/2" - Fixado em alvenaria, será afixado em piso, deverá ser executado conforme norma NBR 9077.

LIMPEZA:

Após o término da execução da obra, toda a edificação deverá ser limpa antes da entrega do serviço. Além, durante o período de execução, deverá ser feito periodicamente o desentulho da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG n°.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VII
Cronograma físico financeiro Projeto

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES				Município: Espera Feliz (MG)				Data elaboração orçamento: 19 fevereiro, 2022			
				Local: Comunidade Tabão – Zona Rural – Espera Feliz – MG							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS -01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				%	SIMPL. %	ACUM. %	SIMP L. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMP L. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.923,60	0,85%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	57.849,94	12,52%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3.0	VESTIÁRIO	61.443,86	13,30%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	251.047,33	54,32%	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00
5.0	REVESTIMENTOS	10.492,26	2,27%		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
6.0	DIVERSOS	54.247,68	11,74%		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00
7.0	ARQUIBANCADA	17.009,29	3,68%		0,00	50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
8.0	EQUIPAMENTOS	3.881,93	0,84%		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
9.0	LIMPEZA	2.258,17	0,49%		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOTAL EM PERCENTUAL		462.154,06	100,00%	30,27%	30,27%	25,75%	56,02%	32,54%	88,56%	11,44%	100,00%
TOTAL REAIS		462.154,06		139.896,34	139.896,34	118.997,41	258.893,75	150.383,08	409.276,83	52.877,23	462.154,06
TOTAL REAIS COM BDI		462.154,06		139.896,34	139.896,34	118.997,41	258.893,75	150.383,08	409.276,83	52.877,23	462.154,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM
FIRMA RECHONHECIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços n° _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo X

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo XI DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº do Registro : _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)